

	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tarde/Noite	Até 15 HAES	
	Produção Industrial	Manhã/Noite		
	Gestão da Produção Industrial			
	Sistemas Para Internet	Manhã		
Fatec Tatuapé	Construção de Edifícios	Tarde/Noite	até 105 HAES	
	Controle de Obras	Manhã/Noite		
	Design de Produto com Ênfase em Processos de Produção e Industrialização	Manhã		
	Transporte Terrestre	Manhã/Noite		
Fatec Tatuí	Automação Industrial	Manhã/Noite	até 135 HAES	
	Gestão da Tecnologia da Informação	Manhã/Noite		
	Gestão Empresarial	Tarde/Noite		
	Manutenção Industrial	Manhã/Noite		
	Produção Fonográfica	Tarde		
	AMS Processos Gerenciais			Até 30 HAES
	AMS Análise e Desenvolvimento de Sistemas			
Fatec Taubaté	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	até 45 HAES	
	Eletrônica Automotiva	Noite		
	Gestão de Recursos Humanos	Manhã		
	AMS Análise e Desenvolvimento de Sistemas		Até 15 HAES	
Fatec Votorantim	Controle de Obras	Noite	até 45 HAES	
	Desenvolvimento de Software Multiplataforma	Noite		
	Ciência de Dados para Negócios	Noite		
Fatec Zona Leste	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tarde/Noite	até 150 HAES	
	Comércio Exterior	Manhã/Tarde		
	Desenvolvimento de Produtos Plásticos	Noite		
	Desenvolvimento de Software Multiplataforma	Manhã		
	Gestão de Recursos Humanos	Manhã		
	Gestão Empresarial	Manhã		
	Logística	Noite		
	Polímeros	Noite		
	AMS Análise e Desenvolvimento de Sistemas			Até 15 HAES
Fatec Zona Sul	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã/Noite	até 75 HAES	
	Desenvolvimento de Software Multiplataforma	Tarde		
	Gestão Empresarial	Manhã/Tarde		
	Logística	Tarde/Noite		

PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 4288, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece critérios para concessão de Horas-Atividade Específica para as atividades de Estágio Supervisionado e Orientação de Trabalho de Graduação, aos docentes das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

A Diretora-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Poderão ser concedidas Horas-Atividade Específica, aos docentes das Faculdades de Tecnologia - Fatecs, do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" adiante relacionadas, para permitir a orientação, o acompanhamento, as avaliações parciais e a avaliação final, da atividade de Estágio Supervisionado e a orientação visando a execução do Trabalho de Graduação.

Parágrafo Único - A relação das Fatecs e a quantidade de HAES correspondentes aos Cursos iniciados no 2º semestre de 2023, com Estágio Supervisionado previsto para 4º período, 1º semestre de 2024, com Estágio Supervisionado previsto para 3º período, Cursos iniciados no 2º semestre de 2024, com Estágio Supervisionado previsto para 2º período, e Cursos iniciados no 1º semestre de 2025, com Estágio Supervisionado previsto para 1º período, encontram-se no Anexo I a esta Portaria.

Artigo 2º - Os critérios para a concessão das HAE para as atividades previstas no artigo 1º, bem como os procedimentos para sua execução, estão disciplinados pela Portaria CEETEPS 1035, de 13/08/15, publicada no D.O. de 15-08-2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do início do 1º semestre letivo de 2025.

ANEXO I

Fatec	Curso	Turno	HAES
Araraquara	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	06 HAES para Estágio 12 HAES para Trabalho de Graduação
Fatec Barueri	Gestão de Recursos Humanos	Noite	06 HAES para Estágio 12 HAES para Trabalho de Graduação
Fatec Esportes	Gestão Desportiva e de Lazer	Noite	06 HAES para Estágio 12 HAES para Trabalho de Graduação
Fatec Ferraz de Vasconcelos	Gestão Empresarial	Manhã	06 HAES para Estágio 12 HAES para Trabalho de Graduação
Fatec São Paulo	Gestão da Qualidade	Manhã	06 HAES para Estágio 12 HAES para Trabalho de Graduação

Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Gabinete da Secretária

Resolução SCEIC Nº 10, de 21 de janeiro de 2025

	Institui a Comissão Setorial de Bonificação por Resultados - BR da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
--	--

A SECRETÁRIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022, que regulamenta a Bonificação por Resultados - BR, resolve:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Setorial de Bonificação por Resultados da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas conforme determinação do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021 e do artigo 8º do Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022.

Artigo 2º - A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados - BR a que alude o artigo 1º desta Resolução será integrada por representantes do Gabinete da Secretária e das Coordenadorias, na seguinte conformidade:

- I - do Gabinete da Secretária - MARCELO HENRIQUE DE ASSIS, RG 11.649.422/MG, como titular e DANIEL SCHEIBLICH RODRIGUES, RG 44.892.162-5, como suplente;
- II - da Assessoria Técnica do Gabinete da Secretária - PATRICIA CARINA MUNIZ, RG 49.123.547-1, como titular e CRISTINA DA SILVA, RG 36.974.333-7 como suplente;
- II - da Assistência Técnica do Gabinete da Secretária - SILDEIA MARIA PEREIRA, RG 22.738.734-X, como titular e DOUGLAS PALLONE VASCONCELOS DOS SANTOS, RG 37.961.944-1, como suplente;
- III - da Unidade de Fomento à Cultura - LIANA CROCCO, RG 29.071.149-6, como titular e ANA RACHEL ARGENTIERI DE AGUIRRE, RG 29.042.737-X, como suplente;
- IV - da Unidade de Formação Cultural - VICENZO CARONE, RG 44.036.477-2, como titular e KARINA SILVA BERNARDINO, RG 53.101264-5, como suplente;
- V - da Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura - ADRIANE FREITAG DAVID, RG 8.430.233-3, como titular e THAIS APARECIDA DA SILVA GALINA, RG 42.370.054-6, como suplente;
- VI - da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico - MARIANA DE SOUZA ROLIM, RG 23.128.121-3, como titular e NOELMA VERAS MARIN, RG 28.567.233-2,